



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 452/2011 – INDIAPORÃ, 11 DE ABRIL DE 2.011.

(Dá denominação a Estrada Municipal INP 050 e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º- A Estrada Municipal **INP 050** do Município de Indiaporã, denominar-se-á **LUIZ THEODORO DE OLIVEIRA** .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de Abril de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 452/2011 – INDIAPORÃ, 11 DE ABRIL DE 2.011.

(Dá denominação a Estrada Municipal INP 050 e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º- A Estrada Municipal INP 050 do Município de Indiaporã, denominar-se-á LUIZ THEODORO DE OLIVEIRA

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de Abril de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA

Encarregada Depto. Administração

**Prefeitura Municipal**

CNPJ(MF) 46.947.396/00

DECRETO Nº 789/2011 – INDIAPORÃ, 01 DE ABRIL DE 2.011.

(Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor Real) para o mês de Abril de 2.011).

FERNANDO CESAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor Real) para fins de cálculo e lançamento de Tributo fixado em R\$ 42,44 (Quarenta e dois reais e quatro centavos), para o mês de Abril de 2.011.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições

Indiaporã, 01 de Abril de 2.011.

FERNANDO CESAR HUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA

ENCARREGADA DEPTO. ADMINISTRAÇÃO